

PARECER Nº , DE 2008

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2008 (nº 6.816, de 2006, na Casa de origem), que *confere ao Município de Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital do Pantanal.*

RELATOR: Senador **JOÃO PEDRO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 54, de 2008, de autoria do Deputado Vander Loubet, propõe que seja conferido ao Município de Corumbá (MS) o título de “Capital do Pantanal”.

Em sua justificação, o autor enfatiza que a localização, a infraestrutura e a vocação turística da cidade de Corumbá são elementos que a credenciam a ser reconhecida oficialmente como a capital do Pantanal.

Na Casa de origem o Projeto de Lei (PL) nº 6.816, de 2006, foi aprovado sem emendas pelas Comissões de Educação e Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Nos termos dos arts. 54 e 24, II, do Regimento Interno daquela Casa, foi dispensada a apreciação pelo Plenário.

No Senado Federal, o PLC nº 54, de 2008, foi distribuído para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, e, após ser apreciado, segue para decisão do Plenário.

Não foi aberto prazo para a apresentação de emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE apreciar proposições que tratam de homenagens cívicas.

O Pantanal brasileiro constitui um dos ecossistemas mais belos do mundo. Santuário ecológico mundial, é a maior planície úmida do planeta, com uma superfície de mais de 200.000 km² em território brasileiro.

A cidade de Corumbá, que abrange 60% da porção sul-matogrossense, e 37% do Pantanal brasileiro como um todo, já se tornou conhecida como a “Capital do Pantanal”.

Com efeito, a cidade, que representa o principal ponto de acesso à região, possui uma infra-estrutura preparada para receber turistas, pesquisadores, cientistas do Brasil e do mundo, interessados em conhecer a região.

Com um aeroporto internacional, rodovias, hotéis e inúmeros serviços oferecidos aos visitantes, Corumbá não apenas tornou-se o principal ponto de referência para o Pantanal, como também representa a mais importante aliada na luta pela defesa e preservação desse nosso tesouro natural.

Por esse motivo, é justa e meritória a iniciativa de conferir oficialmente a Corumbá o título de “Capital do Pantanal”.

Em sua competência suplementar, cabe à CE, pronunciar-se, também, quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da proposição. No que tange a esses aspectos, também não há reparos a fazer.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2008 (PL nº 6.816, de 2006, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator